



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 81 – DE 23 DE OUTUBRO DE 1.970

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
CONSTRUÇÃO DA CASA DOS MOTORES
DE LUZ ELÉTRICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MÁRCIO CASSIANO DA
SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu,
sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a construção da casa dos motores de luz elétricas.

Artº 2º - O presente crédito será criado com a anulação de dotações orçamentárias de igual valor.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de outubro de 1.970

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a legislação em vigor. Jaciara, data supra.

Dr. ARI RAMOS SALDIBA
Secretário de Administração